



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 23030003/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 23030003/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA**.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N.º 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA**, portadora do CNPJ n.º 07.355.441/0001-55, com sede na RUA MANOEL ALEXANDRE, 933, PRINCESINHA DO OESTE, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.900-000 daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota de veículos das secretarias municipais de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **POSTO BOLIVEL LTDA** para que o valor Global fique em R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais), dotação orçamentária: 464 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo, 474 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo, 488 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo, 530 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.84 . 0 . 339030 Material de Consumo, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
2	3818 - DIESEL S 10	L	5.750	-	5,96	34.270,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 1 de setembro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

POSTO BOLIVEL LTDA
CNPJ nº 07.355.441/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.